



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 016/91

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

"FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Anular, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, a importância de Cr\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzeiros), das seguintes dotações orçamentárias:

01.1	Câmara Municipal	
3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal civil.....	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.1.3	Obrigações patronais	
3.1.2.0	Material de consumo.....	Cr\$ 900.000,00

Art. 2º - Suplementar, neste mesmo órgão, a importância de Cr\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzeiros) com recursos oriundos da anulação de que trata o artigo anterior, nas seguintes dotações orçamentárias:

segue...

C.G.C. (M.F.) 36.028.942/0001-25

Av. Domingos Perim, 52 - CEP. 29.375 - Tel.: (027) 546-1149 - Venda Nova do Imigrante



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 01.1 Câmara Municipal

3.0.0.0 Despesas correntes

3.1.0.0 Despesas de custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 Pessoal civil

3.1.1.3 Obrigações patronais.....Cr\$ 900.000,00

3.1.2.0 Material de consumo

3.1.3.1 Serviços de terceiros e

encargos.....Cr\$ 500.000,00

4.0.0.0 Despesas de capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.2.0 Equipamentos e material

permanente.....Cr\$ 1.500.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 16 DIAS DE AGOSTO DE 1991.

  
FRANCISCO ROSQUEN PIRES  
Presidente